

Edital de chamamento artístico para Impulso 2021

1. Apresentação:

Impulso é um festival de pessoas que se expressam através da arte. Assumimos a liberdade e criamos a partir daquilo que pulsa dentro de nós: o que importa é o movimento dentro e fora de cada um. Inventamos novas formas de existir e habitar o mundo, que já não é mais o mesmo - e nós também não.

O Impulso 2021 pretende ser agente integrante do processo de retomada dos encontros: não somos os mesmos e seremos múltiplos. Dessa maneira, adaptados ao que o momento atual exige, o festival acontecerá de forma híbrida, sendo possível experienciá-lo na Sede Concórdia do Clube Curitibano e/ou também no formato virtual.

O presente edital se destina a convocar artistas profissionais das áreas de dança, teatro, música, artes visuais, performance e artes híbridas, para complementar a grade de programação do Festival Impulso 2021, nas datas de 25 e 26 de setembro de 2021.

2. Diretrizes:

2.1 O departamento de Cultura do Clube Curitibano através do Festival Impulso 2021 procura projetos que tragam:

- 2.1.1 Inovação;
- 2.1.2 Apropriação de espaços virtuais e das sedes do Clube Curitibano;
- 2.1.3 Propostas acessíveis para pessoas com deficiência;
- 2.1.4 Projetos nacionais autorais;

2.2 Promover a criação de conteúdo híbrido;

2.3 Proporcionar o encontro artístico externo ao Clube Curitibano, com o que acontece dentro deste;

2.4 Oportunizar novas experiências para o público de associados como agente participativo das ações artísticas;

2.5 As propostas deverão ser realizadas nos espaços a serem determinados pelo Clube Curitibano ou em ambiente virtual;

2.6 O Clube Curitibano poderá realizar convites diretos a projetos que também contemplem os preceitos orientadores do Departamento de Cultura do Clube para outros projetos, compondo um banco de dados.

3. Objetivo:

O objetivo deste edital é possibilitar aos artistas nacionais, a submissão de projetos artísticos para integrar a programação do Festival Impulso 2021, realizado pelo Clube Curitibano - Sede Concórdia, nas datas de 25 e 26 de setembro de 2021.

3.1 O presente edital é destinado a artistas maiores de 18 anos, grupos e companhias residentes em território nacional, pessoas físicas ou jurídicas - com projetos a serem realizados de maneira:

3.1.2 Híbrida e/ou;

3.1.3 Presencial e/ou;

3.1.4 Virtual e/ou;

3.1.5 Gravada.

3.2 O tempo de duração de cada proposta fica a critério do proponente.

3.3 Este edital se limita ao pagamento de valores que devem ser especificados no formulário de inscrição, com as seguintes proposições:

até R\$2000,00

até R\$5000,00

superior à R\$5000,00 (devendo respeitar o teto orçamentário de R\$20.000,00)

4. Período de realização:

4.1 Inscrições: 19/07/2021 a 12/08/2021

4.2 Divulgação dos projetos selecionados: 25/08/2021

5. Das Categorias:

5.1 Linguagens:

5.1.2 Artes Cênicas (dança, teatro e performance);

5.1.3 Artes Visuais (pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, audiovisual, performance, entre outros);

5.1.4 Música;

5.1.5 Linguagens Híbridas.

5.2 Características das propostas:

5.2.1 Projetos individuais ou coletivos;

5.2.2 Performances, espetáculos ou experimentações;

5.2.3 Inéditos ou não.

5.3 Todas as propostas deverão ser de autoria própria, não sendo permitida a reprodução, adaptação ou tradução de conteúdos de terceiros, protegidos por direitos autorais, salvo se mediante autorização prévia e expressa, situação que deverá ser referenciada e apontada, ou em se tratando de conteúdo de domínio público ou de patrimônio cultural.

6. Das Inscrições:

6.1 Os interessados deverão realizar a inscrição através de preenchimento de formulário que se encontra no site www.clubecuritiba.com/licitacoes do dia 19/07/2021 às 12h até dia 08/08/2021 às 23h59.

6.2 As inscrições são voluntárias e gratuitas, sendo possível inscrever até dois projetos por proponente.

6.2.1 Não haverá mais de duas propostas de um mesmo proponente selecionadas.

6.3 As avaliações serão baseadas nos dados e informações enviados pelo proponente.

6.4 Além do formulário de inscrição é necessário preencher a planilha orçamentária e anexá-la no próprio formulário.

6.5 Durante a etapa de avaliação, o Clube Curitibano poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico ou de telefone cadastrado na inscrição. A inexistência destes dados ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores será de responsabilidade exclusiva do proponente.

6.7 O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsabilizado, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao Clube Curitibano.

6.8 O Clube Curitibano se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

6.9 Para informações referente a inscrições e ao presente edital, é possível entrar em contato através do email teatro@clubecuritibano.com.br ou pelo número (41) 99680-0385

7. Da Seleção:

7.1 Todos os projetos inscritos, desde que cumpram as regras do regulamento, serão avaliados pela comissão de seleção, formada pelo Departamento de Cultura do Clube Curitibano.

7.2 A comissão selecionará, dentro de critérios próprios, as proposições que harmonizam com o Festival Impulso 2021, definindo também, durante a seleção, quantos projetos farão parte do Festival dentro das possibilidades de espaço e realização.

7.3 A publicação dos projetos selecionados acontecerá dia 16/08/2021, pelo site do Clube Curitibano.

7.4 Os projetos passarão por uma análise anterior à seleção, para confirmar se estão de acordo com o regulamento. Em seguida, as propostas passarão por uma banca examinadora, com profissionais do Departamento de Cultura do Clube Curitibano, ligados às linguagens artísticas vigentes para esse edital.

7.5 Os projetos classificados na análise, porém não selecionados, farão parte do banco de ideias do Departamento de Cultura do Clube Curitibano, com possibilidade de serem chamados para compor outras edições do Festival Impulso ou outros projetos do Clube, se for interesse deste e/ou do Departamento.

7.6 Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

7.6.1. Proponentes que não preencham os quesitos de inscrição;

7.6.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude;

7.6.3. Proponentes que sejam associados, pois para estes existe a possibilidade de participação na Mostra Impulso 2021, exclusiva para associados.

8. Condições Gerais:

8.1. O Festival Impulso edição 2021 é gratuito e direcionado a todos os associados ao Clube Curitibano.

8.2. Não há repasse de bilheteria para as produções a serem selecionadas para o Impulso 2021.

8.3. Após o término da realização do projeto, de suas ações e suas sessões, o espaço utilizado deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados no prazo máximo a ser indicado

pela equipe Impulso 2021.

8.4. A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do Proponente do projeto.

8.5 As propostas selecionadas como Pessoa Física terão seus pagamentos efetuados via RPA, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 RG;

8.5.2 CPF;

8.5.3 Comprovante de Residência no nome do Proponente;

8.5.4 PIS/PASEP.

8.6 Conforme art. 82 do estatuto do Clube Curitibano, é vedada a celebração de contrato oneroso, de qualquer natureza, entre o CLUBE e os integrantes de sua Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins ou por adoção, até o terceiro grau, ou empresas por estes controladas direta ou indiretamente.

8.7 A PROPONENTE declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

8.8 No ato da participação neste Festival, os participantes, automaticamente, concordam com a cessão para o Clube Curitibano do uso das imagens inscritas e concedem todos os direitos para que os realizadores as publiquem, comercializem ou façam as suas exposições sem qualquer veículo de comunicação, incluindo redes sociais, sempre informando o nome do autor da obra. O Clube Curitibano não tem responsabilidade com relação à violação de direitos autorais.

8.9 Todas as propostas deverão ser desenvolvidas e de autoria daqueles que as performarem, não sendo permitida a adaptação, reprodução ou tradução de conteúdo de terceiros, protegido por direitos autorais, salvo se mediante autorização prévia e expressa, situação em que menção e referência deverá ser apontada, ou em se tratando de conteúdo de domínio público ou de patrimônio cultural.